

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

---

**NORMAS PARA O REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFRN**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso V, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2 – CNE/CES-MEC, de 17 de Junho de 2010, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, especialmente o artigo 8º, que define a importância das Atividades Complementares como um componente curricular obrigatório,

CONSIDERANDO o Capítulo V, item 4.4.1. Das Atividades Acadêmicas do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN, Resolução Nº 171/2013 – CONSEPE, de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas relativas à atividade acadêmica específica de Atividades Complementares, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico,

**RESOLVE:**

Capítulo I  
**DA NATUREZA**

**Art. 1º** – As Atividades Complementares constituem um componente curricular que agrega todas as atividades enriquecedoras do perfil do formando e que devem possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente acadêmico.

**§ 1o.** No Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN são consideradas Atividades Complementares divididas em três grupos: ensino, pesquisa e extensão; relacionadas à monitoria, iniciação científica, seminários, simpósios, congressos, conferências, disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino e outras atividades que não podem ser classificadas como outros componentes curriculares.

**§ 2º** As Atividades Complementares incluem somente as Atividades de Estágio Supervisionado Não Obrigatório, como prática voluntária ligada ao ambiente profissional, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** O objetivo das Atividades Complementares é estimular o discente a participar de experiências diversificadas que contribuam para o seu futuro, aproximando-o da realidade profissional.

**Parágrafo Único.** As Atividades Complementares do Curso de Arquitetura e Urbanismo se justificam pelo estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, permanente ou não, contextualizadas na atualização profissional específica, notadamente integrando as diversas peculiaridades regionais e culturais.

## CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 3º.** As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo, perfazendo um total de 210 (duzentas e dez) horas.

**Art. 4º.** O discente que ingressar no Curso de Arquitetura e Urbanismo por intermédio de processo seletivo ou transferências, que possibilite sua entrada em períodos letivos avançados, incorporando um número de horas de carga horária, fica sujeito ao cumprimento do equivalente ao número de horas, proporcional ao restante de carga horária necessária para integralização do curso.

**Art. 5º.** O registro de carga horária das Atividades Complementares dependerá da comprovação da atividade, além de ficar sujeito à aprovação da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN.

**Art. 6º.** As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante o Curso, sem prejuízo das demais aulas e atividades.

**DA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 7º.** A pontuação das Atividades Complementares deve priorizar a natureza qualitativa.

**Art. 8º.** As classificações e subclassificações das diversas formas de Atividades Complementares, relacionadas no quadro a seguir, distribuídas em três grupos (ensino, pesquisa e extensão), entram como orientação geral do que pode ser reconhecido e pontuado, e não como uma especificação obrigatória.

**Art. 9º.** É obrigatório o registro das Atividades Complementares até a integralização do componente curricular Introdução ao Trabalho Final de Graduação II.

**Art. 10º.** As Atividades Complementares são classificadas por conceitos A, B, C e D.

§ 1º. O conceito A equivale a 30 pontos, B equivale a 20 pontos, C equivale a 10 pontos e D equivale a 5 pontos.

§ 2º. Os discentes devem cumprir um total de 210 pontos, que equivalem a 210 horas.

**Art. 11.** Os discentes devem integralizar a carga horária de Atividades Complementares incluindo, pelo menos, dois grupos de atividades (ensino, pesquisa e extensão).

**Art. 12.** Os certificados de comprovação devem conter as informações sobre a atividade, incluindo a natureza e sua carga horária.

**Art. 13.** Ao longo de cada ano, os discentes devem organizar as Atividades Complementares com respectivas comprovações, e, com o Orientador Acadêmico, aferir a pontuação acumulada e planejar o cumprimento da carga horária total exigida.

**Art. 14.** Após a integralização da pontuação necessária, os discentes devem apresentar sua tabela de pontuação das Atividades Complementares, além das cópias dos comprovantes, com a anuência do Orientador Acadêmico, à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN até o semestre anterior à realização do TFG.

**Art. 15.** A orientação para o cumprimento das Atividades Complementares se expressam na tabela abaixo:

### GRUPO I – ENSINO

| Atividade            | Tipo   | Descrição  | Valor  | CH mín.                | Quant. Máx. | Comprovação Adequada   |
|----------------------|--|--|--------|------------------------|-------------|--|
| Monitoria            | Reconhecida pela Pró-reitoria de Graduação (remunerada ou não) | Monitoria com apresentação de resultados parciais e/ou finais.<br><br>OBS: Na UFRN, o exercício de monitoria é regido pela resolução 013/2006 do CONSEPE   | A = 30 | 20h/ Semana/1 semestre | 3           | Relatório ou trabalho apresentado em evento científico ou Declaração da Instituição/Orientador da Mon. |
| Monitoria Voluntária | Reconhecida pela Coordenação do Curso                          | Monitoria voltada para auxiliar a área de Representação Gráfica, nas disciplinas específicas da área   | A = 30 | 20h/ Semana/1 semestre | 1           | Relatório ou trabalho apresentado em evento científico ou Declaração da Instituição/Orientador da Mon. |
| Curso de Extensão    | Ministrante/ Instrutor   | Participação em curso promovido por instituição de ensino ou profissional. O conteúdo deverá estar relacionado à AU, sob a coordenação de um professor e ser devidamente documentado.<br><br>OBS: Na UFRN, os cursos de extensão são regidos pela resolução 53/2008 do CONSEPE | B = 20 | 15h                    | 2           | Declaração / certificado   |
| Curso de Extensão    | Monitor/ Colaborador   | Participação em curso promovido por instituição de ensino ou profissional. O conteúdo deverá estar relacionado à AU, sob a coordenação de um professor e ser devidamente documentado.  | C = 10 | 15h                    | 2           | Declaração / certificado   |

### GRUPO II - PESQUISA

| Atividade | Tipo | Descrição | Valor | CH mín. | Quant. máx. Valor | Comprovação Adequada |
|-----------|------|-----------|-------|---------|-------------------|----------------------|
|-----------|------|-----------|-------|---------|-------------------|----------------------|

|                                       |                             |   |        |                       |   |  |
|---------------------------------------|-----------------------------|---|--------|-----------------------|---|--|
| Iniciação Científica                  | No RN                       | Iniciação Científica com temática relacionada à AU ou de área afim, realizada no DARQ, em outros departamentos da UFRN, em outra IES ou instit. de pesquisa no estado do RN, com apresentação de resultados parciais e/ou finais em relatório e/ ou em evento científico. | A = 30 | 20h/semana/1 semestre | 3 | Relatório ou trabalho apresentado em evento científico ou Declaração da Instituição/Orientador da IC |
| Iniciação Científica                  | Em outro Estado             | Iniciação Científica com temática relacionada à AU ou de área afim, em outra IES ou instituição de pesquisa de outro estado do Brasil, com apresentação de resultados parciais e/ou finais.   | A = 30 | 1 mês                 | 1 | Relatório ou trabalho apresentado em evento científico ou Declaração da Instituição/Orientador da IC |
| Iniciação Científica                  | Em outro país               | Iniciação Científica com temática relacionada à AU ou de área afim, em outra IES ou instituição de pesquisa em outro país, com apresentação de resultados parciais e/ou finais.   | A = 30 | 1 mês                 | 1 | Relatório ou trabalho apresentado em evento científico ou Declaração da Instituição/Orientador da IC |
| Participação em evento interno ao CAU | Organização                 | Participação como integrante da comissão organizadora em evento realizado no DARQ.  | B = 20 |                       | 3 | Certificado  |
| Participação em evento interno ao CAU | Colaboração                 | Participação como colaborador ou apoio em evento realizado no DARQ.   | C = 10 |                       | 3 | Certificado  |
| Participação em evento interno ao CAU | Apresentação                | Participação como apresentador de trabalho (científico, cultural ou artístico) em evento realizado no DARQ.   | B = 20 | -                     | - | Certificado  |
| Participação em evento interno ao CAU | Premiação ou menção honrosa | Premiação ou menção honrosa por trabalho apresentado ou exposto em evento realizado no DARQ.  | A = 30 | -                     | 3 | Certificado  |
| Participação em evento                | Ouvinte                     | Participação como ouvinte em evento realizado no DARQ.  | C = 10 |                       | 3 | Certificado  |

|                                       |  |  |        |   |   |  |
|---------------------------------------|--|--|--------|---|---|--|
| interno ao CAU                        |  |  |        |   |   |  |
| Participação em evento externo ao CAU | Organização                                | Participação como integrante da comissão organizadora em evento externo ao CAU.                                | B = 20 |   | 3 | Certificado/Declaração   |
| Participação em evento externo ao CAU | Colaboração                                | Participação como colaborador ou apoio em evento realizado externo ao CAU.                                     | C = 10 |   | 3 | Certificado/Declaração   |
| Participação em evento externo ao CAU | Apresentação                               | Participação como apresentador de trabalho (científico, cultural ou artístico) em evento externo ao CAU.       | B = 20 | - | - | Certificado/Declaração   |
| Participação em evento externo ao CAU | Publicação em anais como autor ou co-autor | Publicação de trabalho completo ou resumo, como autor, em anais de evento externo ao CAU.                      | A = 30 | - | - | Cópia do trabalho publicado nos anais                          |
| Participação em evento externo ao CAU | Premiação ou menção honrosa                | Premiação ou menção honrosa por trabalho com autoria, apresentado ou exposto em evento externo ao CAU.         | A = 30 | - | - | Certificado ou anais com indicação da premiação/menção honrosa |
| Participação em evento externo ao CAU | Ouvinte                                    | Participação como ouvinte em evento externo ao CAU.  | C = 10 | - | 2 | Certificado/Declaração   |
| Publicação em Periódico               | Trabalho completo/artigo científico        | Publicação de trabalho completo ou artigo científico em periódicos especializados em <u>AU</u> ou áreas afins. | A = 30 | - | - | Cópia do trabalho no periódico, capa e sumário                 |
| Publicação em Periódico               | Resumo de trabalho científico              | Publicação de resumo de trabalho científico em periódicos especializados em AU ou áreas afins.                 | B = 20 | - | - | Cópia do resumo no periódico, capa e sumário                   |
| Publicação em Periódico               | Artigo, crônica ou similares em periódico  | Publicação de artigo, crônica ou textos similares em periódicos de AU ou áreas afins.                          | B = 20 | - | - | Cópia do material no periódico, capa e sumário                 |
| Editoração de periódicos              | Conselho/coordenação editorial             | Participação como membro do conselho ou coordenação editorial de periódico especializado em AU,                | B = 20 | - | - | Cópia da publicação c/ informação de expediente                |

|                          |                      |  |        |   |   |   |
|--------------------------|----------------------|--|--------|---|---|---|
|                          |                      | com responsabilidade sobre a publicação.   |        |   |   |   |
| Editoração de periódicos | Equipe de editoração | Participação como membro da equipe de editoração, com desenvolvendo de ilustrações, diagramação e revisão de textos.<br><br>OBS: não haverá pontuação sobreposta/somada de atribuições diferentes. | A = 30 | - | - | Cópia da publicação c/ informação de expediente |

### GRUPO III – EXTENSÃO

| Atividade                | Tipo                        | Descrição  | Valor  | CH mín.             | Quant. Máx. Valor | Comprovação Adequada  |
|--------------------------|-----------------------------|--|--------|---------------------|-------------------|---|
| Projetos de Extensão     | Bolsista ou voluntário      | Participação em projeto de extensão com dedicação semanal de 12 a 20 horas e com apresentação de resultados parciais e/ou finais.  | A = 30 | 1 semestre          | 3                 | Relatório ou trabalho apres. em evento científico ou Declaração da Instituição/Orientador da Ext. |
| Mobilidade               | Estudantil                  | Participação em programa de mobilidade institucional de ensino em outra IES no Brasil ou no Exterior.  | A = 30 |                     | 1                 | Comprovação do cumprimento do Plano de Estudo, com a incorporação de Comp. Curric. cursados.      |
| Representação Estudantil | Representação em Colegiados | Participação como representante estudantil em reuniões do Colegiado do Curso, Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico, Colegiados Superiores ou Comissões. | B = 20 | 4 reuniões/semestre | -                 | Atas das reuniões.  |
| Representação Estudantil | Diretoria                   | Participação como membro de diretoria de entidade de representação político-estudantil.<br><br>OBS: A pontuação não será acumulada com a do item anterior.                         | B = 20 | 1 ano               | 2                 | Ata(s) de eleição e posse   |

|                   |  |  |        |   |   |  |
|-------------------|--|--|--------|---|---|--|
| Viagem de estudo  | Com orientação presencial de professor ou com orientação prévia de professor | Viagem de estudo regional (fora da Região Metropolitana de Natal), nacional ou internacional na área de AU que resulte em relatório circunstanciado, validado e aprovado por um professor responsável, que deverá estabelecer e acompanhar um roteiro de atividades com objetivos específicos a serem cumpridos. | B = 20 | - | 3 | Relatório de viagem orientada                                |
| Visita técnica    | Local  | Visita técnica dentro da Região Metropolitana de Natal na área de AU, com orientação presencial de professor, que resulte em relatório circunstanciado, validado e aprovado pelo professor-tutor responsável, consultado previamente.  | C = 10 | - | 4 | Relatório de visita orientada                                |
| Curso de Extensão | Colaborador  | Participação em curso promovido por instituição de ensino ou profissional, com conteúdo relacionado à profissão de arquiteto e urbanista.  | B = 20 | - | 4 | Certificado de participação                                  |
| Curso de Extensão | Ouvinte  | Participação em curso promovido por instituição de ensino ou profissional, com conteúdo relacionado à profissão de arquiteto e urbanista.  | C = 10 | - | 4 | Certificado de participação                                  |
| Palestras         | Ouvinte  | Participação em palestras com conteúdo relacionado à profissão de arquiteto e urbanista e áreas correlatas.<br><br>OBS: Palestras dentro de eventos não serão computadas.  | D = 5  | - | 6 | Declaração, lista de presença ou certificado de participação |

|  |   |  |  |            |   |   |
|--|---|--|--|------------|---|---|
| Participação em Concurso                               | Envio de proposta / trabalho  | Participação em concurso relacionado às atividades acadêmicas e profissionais em AU ou áreas afins.<br><br>OBS: A pontuação não será acumulada em caso de premiação do trabalho.   | B = 20   | -          | - | Comprovante de inscrição e de envio do trabalho   |
| Participação em Concurso                               | Premiação ou Menção Honrosa   | Premiação ou menção honrosa como autor ou co-autor, em concurso relacionado às atividades acadêmicas e profissionais em AU ou áreas afins.   | De A a C= 10 a 30 conform e avaliação específico a da comprovação. | -          | - | Certificado ou declaração   |
| Resenhas   | Livros, filmes, documentários, peças teatrais, exposições artísticas, audiências públicas | Resenha analisando ou refletindo sobre o material assistido, que relacione com os conteúdos de AU, referenciado com informações e/ou documentos gráficos.<br><br>As resenhas devem ser validadas e aprovadas por um professor responsável, consultado previamente. O professor orientador deve estabelecer um roteiro com objetivos específicos a serem cumpridos. | D = 5  | -          | 5 | Livros: referência completa, de acordo com a NBR 6023 da ABNT<br><br>Filmes/Documentários: créditos e material de divulgação.<br><br>Peça teatral: créditos e material de divulgação<br><br>Exposições artísticas: folheto ou cópia de material de divulgação<br><br>Audiência pública: edital ou cópia do material de divulgação |
| Empresa Júnior ou Escritório Modelo ou PET ou similar. | Na área de AU   | Participação em Empresa Júnior ou escritório modelo, conforme resolução 054/2011 do CONSEPE.   | A = 30   | 1 semestre | 3 | Declaração do Professor responsável ou similar  |
| Empresa Júnior ou Escritório Modelo ou                 | Em áreas afins  | Participação em Empresa Júnior ou escritório modelo,   | B = 20   | 1 semestre | 2 | Declaração do Professor responsável ou similar  |

|                               |                       |   |                        |  |                      |  |
|-------------------------------|-----------------------|---|------------------------|--|----------------------|--|
| PET ou similar.               |                       | conforme resolução 054/2011 do CONSEPE.   |                        |  |                      |  |
| ONG e/ou Organizações Sociais | Na área de AU         | Participação e/ou criação de ONG.   | C = 5                  | -  | 3                    | Produto (relatório, vídeos, fotos, projetos ou estudo) e Declaração do Responsável |
| Estágio Supervisionado        | Não-obrigatório       | Realização de Estágio Supervisionado Não-obrigatório  | B = 20<br>ou<br>C = 10 | B para o 1º. Semestre e C para cada semestre a partir do 2º. | 3                    | Relatório Final de Estágio conforme Resolução.                                     |
| Outras Atividades de Extensão | Na área de AU e afins | Atividades não previstas neste quadro que devem ser avaliadas pelo coordenador do curso e/ou pelo Orientador Acadêmico. | (a depender do caso)   | (a depender do caso)   | (a depender do caso) | (a depender do caso)   |

**Art. 16.** Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**Art. 17.** Esse Regulamento deverá ser periodicamente revisado pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**Art. 18.** Essa Resolução entra em vigor no primeiro dia do semestre letivo seguinte à publicação.

**Natal, 11 de dezembro de 2015**

Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Coordenação do Trabalho Final de Graduação

Prof. Dr. Paulo Nobre